

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2023

Processo Administrativo: 1370/2024
Apenso ao Proc. Administrativo: nº 6239/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DTV TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.059.147/0001-20, sediada na Rua do Bomfim, 400, Centro – Vargem Grande/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Diego Thardelle Vieira Teixeira, RG: 0001185942995 SSP/MA e CPF: 022.056.973-82, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **163/2023** para **construção de 01 (uma) escola de 02 (duas) salas e demais dependências no Povoado Borralho, município de Chapadinha**, decorrente da licitação procedida na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 6239/2023-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a construção de 01 (uma) escola de 02 (duas) salas e demais dependências no Povoado Borralho, município de Chapadinha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (15 de Abril de 2024 a 15 de Abril de 2025) ao **Contrato nº 163/2024**

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 163/2023**.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 15 de Abril de 2024.



NARA DA SILVA MACEDO
Responsável legal da CONTRATANTE

DIEGO THARDELLE VIEIRA TEIXEIRA
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº